

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 02 (DOIS) DE JUNHO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PÃES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº. SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS.

PROPOSIÇÃO

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO E TAMBÉM PELA CONDIÇÃO DE DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, APRESENTOU PROPOSIÇÃO ORAL NO SENTIDO DE: A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TJPE, PROMOVER, COM A DEVIDA URGÊNCIA, A CRIAÇÃO DE UM APLICATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA USO EM SMARTFONES E TABLETS; DESTINADO AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES E NO QUAL SEJA POSSÍVEL INSERIR O CONTEÚDO DOS ACÓRDÃOS DO TJPE RELATIVOS AO NOVO CPC. NO CASO, AS INSERÇÕES SERIAM FEITAS PELOS RELATORES DOS ACÓRDÃOS, COMO ADMINISTRADORES DO APLICATIVO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO, ENCAMINHANDO-SE EXPEDIENTE À SETIC PARA IMPLEMENTAR AS PROVIDÊNCIAS”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 158/2016-DG**, de 18 de maio de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **COMUNICA** a ausência, nos dias 07 e 08/06/2016, do Vice-Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE, **DES. EDUARDO SERTÓRIO**, haja vista a participação na cerimônia de posse dos novos Conselheiros da ENFAM, que acontecerá em Brasília-DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício**, de 19 de maio de 2016, da Exmº Srª Drª **Sílvia Maria de Lima Oliveira**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense no dia 20/05/2016 para participar do 1º Encontro Estadual de Audiência de Custódia, a se realizar na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 25 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **INFORMA** que estará ausente da Comarca nos dias 14 e 15 de julho de 2016, com a finalidade de participar do Encontro com Juízes Eleitorais – 2016, no Pleno do TRE-PE, conforme programação e comprovante de inscrição em anexo, uma vez que é Juiz eleitoral da 98ª Zona Eleitoral de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 081/2016**, de 25 de maio de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho** –Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 30 de maio de 2016, **no período das 8h às 12h** do magistrado **JANDUHY FINIZOLA CUNHA FILHO**, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Módulo: Atividade Notarial, Registral e a Fiscalização nas Comarcas no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício nº 161/2016-DG**, de 18 de maio de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins, anotações e atos necessários, a sua ausência, no período de 16 a 19 de junho do corrente ano, haja vista a participação no XLIII – Encontro do Colégio Permanente de Diretores das Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM), que ocorrerá em Florianópolis-SC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 006-2016-GJ**, de 20 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Paulo César Oliveira de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Surubim. **SOLICITA** autorização para participar de curso de Pós-Graduação “Latu Sensu” em Direito Processual Civil – Novo CPC, ministrado pela OAB/PE, em parceria com a UNINASSAU, **cujas aulas serão realizadas quinzenalmente, aos sábados, no Núcleo da OAB – Surubim**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício nº 21/2016-GJ**, de 31 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **SOLICITA** autorização para **participar de curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola do MPPE**, que se realizará nos dias 03 e 04 de junho de 2016, curso sobre “Microsistema brasileiro de combate à corrupção: Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção, a ser realizado no Auditório no Centro Cultural Rossini Alves do Couto - MPPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado, para opinar, nos termos da Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014 (DJe de 05/11/2014)”**.

8-) **E-mail** de 27 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Cavalcanti Lemos**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Olinda. **COMUNICA** sua ausência da Comarca nos dias 16 e 17 de junho de 2016, a fim de participar de curso da Escola Judicial do TJPE, intitulado “Procedimento Probatório no Novo CPC”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 27 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da

Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 16 e 17 de junho de 2016, com vistas a participar do Curso de Aperfeiçoamento “Procedimento Probatório no Novo CPC-Turma Recife”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício nº 11/2016-Gab-sfbmc**, de 31 de maio de 2016 do Exmº Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Palmares. **INFORMA** sua ausência da Comarca de Palmares, no dia 03/06/2016, face de sua convocação para participar do III Fórum dos Juizados Especiais de Pernambuco – FOJEPE, a ser realizado nos dias 02 de junho de 2016, no horário das 19h, e 03 de junho, das 08 às 18h, no Salão do Pleno do Tribunal de Justiça e nas salas: Recife, Tamandaré, Tracunhaém, Itamaracá e Auditório do Brum do Centro de Convenções de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **E-mail** de 31 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa Silva Júnior**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Camaragibe, 1º substituto automático do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Camaragibe. **REQUER** autorização para ausentar-se do expediente forense no dia 03 de junho de 2016, com vistas a participar do III FOJEPE, a ser realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **Ofício nº 15/2016**, de 30 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para participar do Encontro da Anamages – Reunião da Diretoria Conjunta com os conselhos fiscais e deliberativo, da qual é integrante, que acontecerá nos dias 02 e 03 de junho, na cidade de Belo Horizonte, informa que as passagens e hospedagens já foram adquiridas, e correrá sem nenhum ônus para o Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **Ofício nº 168/2016-DG**, de 31 de maio de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no período de 08 a 11 de junho do corrente ano, do Coordenador Geral do

Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos das Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem do TJPE, **DESEMBARGADOR ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES**, haja vista a participação no Curso de Formação de Formadores em Mediação Judicial, que acontecerá em Brasília-DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

14-) **Ofício nº 084/2016**, de 31 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 03 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **ÉLIO BRAZ MENDES**, considerando que o supracitado Juiz participará da mesa de debates do III FOJEPE, a ser realizado no dia 03 de junho de 2016, evento promovido pela Central de Juizados Especiais Cíveis, com a participação da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

15-) **Ofício nº 09/2016-Gab.**, de 02 de junho de 2016 do Exmº Sr. Dr. **Leonardo Romeiro Asfora**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 28 e 29 de julho do corrente, para fins de participação no Campeonato Brasileiro de Futebol a ser realizado em São Luiz/MA, promovido pela AMB, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009-CM. Atesta para os devidos fins a inexistência de audiências ou celebrações de matrimônios designadas para os dias de afastamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 25 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mails** de 25 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **André Gomes do Nascimento**, Juiz de Direito Substituto de 1ª

Entrância do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

4-) Ofício s/n, de 17 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz Substituto de 1ª Entrância. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

4-) Ofício s/n, de 01 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Fabio Brito de Faria**, Juiz Substituto do Tribunal de Justiça de Pernambuco. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

5-) E-mail de 01 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza Substituta do Tribunal de Justiça de Pernambuco. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense e anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) E-mail de 20 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Denis Lima Bonfim**, Juiz Substituto da Central de Agilização Processual da Capital. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

2-) Ofício nº 2016.0085.001255, de 19 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Clélio Farias Guerra**, Juiz de Direito da Comarca de Camocim de São Félix. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0947.001084**, de 04 de abril de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que declarou impedimento para atuar no Processo nº **...**, nos termos do artigo 330 do CPP. Informa que encaminhou os autos para o seu substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 03/2016-GAB-ARSMLF**, de 12 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação do impedimento declarado nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 04/2016-GAB-ARSMLF**, de 12 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação do impedimento declarado nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 05/2016-GAB-ARSMLF**, de 12 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação do impedimento declarado nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício nº 2016.0715.001791**, de 01 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Informa que declarou impedimento de atuar nos Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, razão pela qual encaminhou os autos ao substituto automático para as providências processuais cabíveis. Informa, ainda, que também declarou impedimento de atuar nos processos nº **...** e **...** razão pela qual, da mesma forma encaminhou os autos ao substituto automático para as providências processuais cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) Ofício nº /2015 Secretaria, de 12 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição nos autos dos Processos nºs ... e ..., nos termos do art. 145, I, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) Ofício nº 099/16 – 8TR-Recife, de 18 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, nos Processos nºs ..., ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) Ofício nº 2016.0901.001526, de 31 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) E-mail de 31 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que declarou suspeição, por motivo íntimo, nos autos dos Processos nºs ..., ... e ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) Ofício nº 037/2016-CGJ-AE, de 17 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Luiz Gomes da Rocha Neto**, Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **ENCAMINHA** o certificado de participação no curso “Combate à Corrupção e à Lavagem de

Dinheiro-PE”, promovido pela Escola da Magistratura Federal, no Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro em convênio com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça - MJ, no período de 12 a 14 de abril de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**”.

2-) **Expediente nº 2016.0067.0001250**, de 20 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **COMUNICA**, para as providências necessárias, os constantes problemas nos Sistemas de Internet e Judwin na Comarca de Carnaíba, conforme certidão do Chefe de Secretaria em anexo, ocasionando morosidade nos processos, acúmulo de serviços e prejuízo aos jurisdicionados, partes e advogados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências, informando ao Conselho as medidas adotadas”**”.

3-) **Ofício nº 040/2016-GAB**, de 20 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** que aquela Vara Criminal conta hoje com 6287 processos em tramitação sem que haja nenhum representante titular do Ministério Público há mais de um ano e meio. Desta forma, **solicita** deste Egrégio Conselho que interceda junto ao Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, quanto a importância de se prover, o mais rápido possível, o cargo de Promotor de Justiça Titular na Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e comunicar ao Ministério Público fazendo-o ver a gravidade da situação”**”.

4-) **Ofício nº 2016.0557.001594**, de 12 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Sydney Alves Daniel**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão do Tribunal do Júri agendada para o dia 26/02/2016 às 7h30, foi redesignada para o dia 09/06/2016 às 7h30, tendo em vista o teor da manifestação ministerial acostada aos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, comunicar ao Ministério Público, encaminhar cópia do presente expediente à**

Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para que veicule esse tema junto ao Programa Estadual Pacto Pela Vida”.

5-) **Ofício nº 087/2016-DF**, de 19 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Regina Célia de Albuquerque Maranhão**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Olinda. **COMUNICA** e **SOLICITA** a aprovação da Portaria nº 03/2016-DF, publicada no Diário Oficial do dia 11/05/2016, suspendendo o expediente e prazos processuais relativos ao dia 09/05/2016, tendo em vista as intensas chuvas no Recife e Região Metropolitana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **Ofício nº 2016.0125.002851**, de 17 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 16/05/16 às 14h, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa que foi designada próxima audiência para o dia 26/08/16 às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **Ofício nº 2016.0125.002853**, de 17 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 16/05/16 às 15h, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa que foi designada próxima audiência para o dia 26/08/16 às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à**

jurisdição”.

8-) **Ofício nº 2016.0125.002848 – 1ª VJ**, de 16 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 16/05/16 às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa que foi designada próxima audiência para o dia 04/08/16 às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

9-) **Ofício nº 2016.0125.002867**, de 18 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 17/05/16 às 15h, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa que foi designada próxima audiência para o dia 07/03/17 às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

10-) **Ofício nº 2016.0125.002886-1ª VJ**, de 18 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 17/05/16 às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em virtude da ausência da Defensoria Pública. Informa que foi designada próxima audiência para o dia 01/09/16 às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua**

competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

11-) **Ofício nº 78/2016-CGSRCAC**, de 17 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ruy Trezena Patu Júnior**, Coordenador Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos. Em resposta ao Ofício nº 2016.0083.000557, **INFORMA** que encaminhou a Portaria Conjunta nº 001/2016, do Exmº Sr. Dr. Lucas de Carvalho Viegas, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Tacaratu, à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE para os fins previsto no art. 2º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa nº 09/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Coordenadoria Geral do Sistema Consensual e Arbitral de Conflitos a fim de emitir parecer, devolvendo-se ao Conselho para análise e homologação”.**

12-) **Ofício nº 79/2016-CGSRCAC**, de 17 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ruy Trezena Patu Júnior**, Coordenador Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos. Em resposta ao Ofício nº 2016.217.1590, **INFORMA** que encaminhou as Portarias Conjuntas nº 001/2016 e 002/2016, do Exmº Sr. Dr. Adriano da Silva Araújo, Juiz Substituto em exercício nas 1ª e 2ª Varas da Comarca de Petrolândia, que encaminhou à SGP para os fins previstos no art. 2º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa nº 09/2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Coordenadoria Geral do Sistema Consensual e Arbitral de Conflitos a fim de emitir parecer, devolvendo-se ao Conselho para análise e homologação”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), RETIROU-SE DA SESSÃO ÀS 11H, ASSUMINDO OS TRABALHOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO 1º VICE-PRESIDENTE).

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

13-) **Ofício nº 0745/2016-GAB/SDS**, de 18 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco. **INFORMA** que encaminhou o Ofício nº 517/2016-CM, à Secretaria Executiva de Ressocialização do Estado – SERES, subordinada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco, tendo em vista a competência institucional daquela Pasta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, determinando-se o seu arquivamento.”**

14-) **Ofício nº 2016.0751.000201**, de 18 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a expedição do Alvará/Expediente nº ..., nos autos do Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

15-) **Ofício nº 2016.0696.001064**, 27 de abril de 2016, da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** que a sessão de julgamento designada para o dia 28/04/2016, às 9h, não se realizou em razão da ausência justificada do representante do Ministério Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

16-) **E-mail**, de 24 de maio de 2016, do Ilmº Sr. **Jorge Lemos de Freitas Júnior**, Administrador do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA** cópia da Instrução de Serviço Conjunta nº 02/2016, que dispõe sobre a recomendação de distribuição de cumprimento de sentença pelo PJE de processos físicos arquivados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não tomar conhecimento do presente expediente, devolvendo-se, com a recomendação ao Dr. Juiz de Direito para dirigir-se pessoalmente ao Conselho, no**

trato institucional das comunicações, nos termos do Ofício-Circular nº 004/2002-CM”.

17-) **Ofício nº 2016.0937.001634**, de 10 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antônio Tenório**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **SOLICITA** a adoção das providências cabíveis quanto ao não comparecimento reiterado as audiências por parte da Defensora Pública Titular da Vara Privativa da Infância e Juventude daquela Comarca, o que tem obrigado aquele Juízo a nomear advogados dativos e, em consequência, arbitrar honorários advocatícios. Segue em anexo cópia da audiência acostada aos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

18-) **Ofício nº 02/2016-GJ**, de 17 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Jacira Jardim de Souza Meneses**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **INFORMA**, reportando-se ao Ofício nº 01/2016-GJ, daquele Juízo e ao Ofício nº 691/2016-CM, que já foi designado Promotor de Justiça, para atuação junto àquela Vara durante o corrente mês de maio de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, determinando-se o seu arquivamento”.**

19-) **Ofício nº 2016.0557.001816**, de 30 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 24 de maio de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada, em razão da ausência justificada do Advogado de Defesa do acusado, sendo remarcada a referida Sessão para o dia 25/08/2016, às 7h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, determinando-se o seu arquivamento”.**

20-) **Ofício nº 2016.0557.001818**, de 30 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 27 de maio

de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada, em razão da ausência justificada do Advogado de Defesa do acusado, sendo remarcada a referida Sessão para o dia 20/09/2016, às 7h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, determinando-se o seu arquivamento”**.

21-) Ofício nº 2016.0086.001101, de 11 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito da Comarca de Jataúba. **SOLICITA** a designação de Policial Militar para efetuar, durante o horário de expediente, a segurança ostensiva do Fórum da Comarca de Jataúba. Tal medida se torna imperiosa diante do clima de insegurança instalado naquela cidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente a Assessoria Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exame da viabilidade do pleito”**.

22-) E-mail de 31 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão, e em exercício cumulativo na Comarca de São José da Coroa Grande. **INFORMA** fatos que vem ocorrendo naquela Comarca de São José da Coroa Grande, na qual encontra-se em exercício cumulativo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Programa Estadual do Pacto Pela Vida”**.

23-) E-mail de 31 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Josilton Antônio Silva Reis**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. Em atenção a convocação – Ato Conjunto nº 01/2016 – III Fórum Estadual dos Juizados Especiais – FOJEPE, publicado no DOE, de 05/05/2016 e de acordo com resposta a e-mail enviado anteriormente ao cgj.naj.@tjpe.jus.br, **ENCAMINHA** atestado médico informando a impossibilidade de comparecimento ao evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

24-) Ofício nº ..., de 01 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz Direito da Comarca de Encaminha a Portaria nº 2/2016, expedida por aquele Juízo. (Determinando que se deixe de expedir ofício ao Tribunal Regional Eleitoral para a suspensão dos direitos políticos por incapacidade civil absoluta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, não homologar a Portaria nº 02/2016, recomendando-se ao juízo que trate do assunto no âmbito da Justiça Eleitoral”**.

25-) **Requerimento** de 08 de outubro de 2015, do Exmº Sr. Dr. **Gustavo Valença Genú**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Olinda. Requer autorização para residir na Comarca do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à distribuição da Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

ASSUNTO:
RECAMBIAMENTO

1-) **Ofício nº 2016.0900.001709**, de 18 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Catende. **SOLICITA** que sejam tomadas as medidas cabíveis, a fim de que sejam recambiados os Réus **...** e **...**, atualmente recolhidos no Centro de Detenção Provisória (C.D.P.) de Franca – SP, por força dos Mandados de Prisão expedidos na Ação Penal nº **...**. Ressalta que foram enviados inúmeros ofícios ao setor de recambiamento da SERES e até o momento os mesmos não foram recambiados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar o encaminhamento de cópia do presente expediente ao Programa Estadual Pacto Pela Vida e ao Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco, no sentido de adotarem as providências cabíveis”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0909.002520**, de 06 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Privativa do Júri da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que apesar de solicitado à Secretaria Executiva de Ressocialização (SERES), o acusado **...**, deixou de comparecer em audiência junto àquela Comarca, na audiência marcada para o dia 03/05/2016, nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do**

TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0563.01118**, de 23 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** a não realização da sessão de julgamento do Tribunal do Júri designada para o dia 11/05/2016, às 8h30, referente ao Processo nº **...**, uma vez que o sistema prisional não apresentou os réus custodiados, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2016.0563.00988**, de 05 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **INFORMA** a não realização das audiências designada para o dia 03/05/2016, referente aos Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, porque os respectivos réus, todos custodiados, não foram conduzidos ao Fórum daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) **Ofício nº 2016.0558.001728**, de 24 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a **Dr^a Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3^a Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 23/11/2015, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2016.0086.001106**, de 12 de maio de 2016 do Exm^o Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Jataúba. **INFORMA** o não atendimento das requisições dos Policiais Militares à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/05/2016, às 9h15, na Comarca de Jataúba, apesar de terem sido regularmente requisitados, o que ocasionou o cancelamento do referido ato processual, conforme termo anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim**

de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) **Ofício nº 2016.0086.001116**, de 13 de maio de 2016 do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Jataúba. **INFORMA** o não atendimento das requisições dos Policiais Militares à Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/05/2016, às 10h, na Comarca de Jataúba, apesar de terem sido regularmente requisitados, o que ocasionou o cancelamento do referido ato processual, conforme termo anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 02 de junho de 2016.

Bela. Maria das Graças de Paiva Belo
Secretária em exercício